



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Laudo de avaliação requerido pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Interessado: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Proprietário: Anaclecia Viana Soares de Sousa.

Endereço do imóvel: Rua Dr. José Dias, Nº 101, Centro, Quixeramobim-Ce.

Data da vistoria: 10 de agosto de 2020

Identificação do imóvel: Residencial

Área aproximada do imóvel: 64,20 m<sup>2</sup> (dado coletado em visita in loco)

BCI: 4663

CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:

• Estrutura relativamente bem conservada, em terreno de topografia plana, situada em área residencial;

- Sua fachada é simples, bem como possui considerável espaço interior;
- O local é de fácil estacionamento;
- Composto de 01 (um) pavimento;

O IMÓVEL APRESENTA:

- Boas condições de uso, necessitando de alguns reparos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

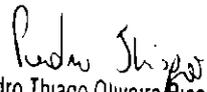
- O imóvel é bem localizado e atende as necessidades do locatário;
- No BCI do imóvel consta um terreno de 153,12m<sup>2</sup>, mas o imóvel avaliado tem apenas 64,20m<sup>2</sup>, ficando o restante sem acesso pela Rua Dr. José Dias, 101.

VALOR PARA LOCAÇÃO:

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação e sua área, o valor locativo mensal por metro quadrado do imóvel de (64,20 m<sup>2</sup>), é de R\$ 3.90, totalizando **R\$ 250,38 (Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos)**. Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos a alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, encontramos uma grande demanda de locação imóvel e pontos comerciais, conseqüentemente, os preços tendem a sofrer ligeira oscilação. Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessária e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Engenheiro Civil responsável:

  
Pedro Thiago Oliveira Ricardo  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 323 329 D  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim